



Tércio Vitor Beltrame Rocha Assessoria - ME

Avenida Prefeito Miguel Santiago - 13, Sobrália- MG

CEP: 35.145-000 – Tel.: (33)3276-8262

Ilma. Sra. Pregoeira do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 039/22

PROCESSO LICITATÓRIO: 091/22

TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA ME, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ.: 04.276.277/0001-00, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº MG-010247/O-0, por intermédio de seu titular que por sua feita encontra-se devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº: 76.140, com sede administrativa e fiscal na cidade de Sobrália/MG., dentro do prazo tabulado no artigo 41 da Lei Federal 8.666/93 vem promover pedido de **ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO** aos termos constantes nos tópicos específicos do Edital de Chamamento alhures identificado e que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIOS, VISANDO O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO** a saber:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1 . O Critério para Julgamento, conforme dito no termo do Edital será o **do MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que na descrição dos serviços estão contidos 07 itens que se intercalam e são uníssonos entre si, tendo na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato, que trata do valor do mesmo constar a descrição da totalização de possíveis créditos a serem apurados, em conjunto, bem como o percentual a ser ofertado pela empresa licitante vencedora; Da mesma forma no item III do Termo de Referência que trata da **Entrega do Objeto Licitado** é descritos todas as Metodologias em um tópico só sendo subdivido em 07 (sete); Na mesma toada o item 3.3 do Termo de Referência que trata do Prazo de Execução dos Serviços é disciplinado a execução de cada tarefa mas de forma interligadas e todas adstritas a no máximo 12 (doze) meses.

Dado ao exposto e para que não pairam qualquer dúvida no momento do julgamento solicita-se o seguinte esclarecimento:



O presente feito será julgado pelo MENOR PREÇO POR LOTE e o objeto da presente licitação se refere ao LOTE ÚNICO? Englobando-se assim todos os 07 (sete) serviços que se entrelaçam entre si e possuem absoluta interligação?

Há de se ponderar que em caso de serem julgados em lotes distintos (07 lotes) haverá um enorme acréscimo no valor desta e de outras possíveis propostas uma vez que deverá ser considerado o custo mobilização, logística e etc não só de uma única empresa mas possivelmente até de 07 empresas distintas, o que seria em prejuízo a essa Municipalidade.

2 . Outro ponto que solicitamos esclarecimentos é quanto aos atestados a serem apresentados:

A empresa deverá apresentar os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA de TODOS OS SERVIÇOS ou SOMENTE DE UM ÚNICO ITEM ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO?

Dito esclarecimento se dá em virtude da pluralidade de serviços e benefícios que advirão de sua execução quando realizados com perfeição, o que poderá ser certificado pela apresentação da comprovação da boa execução de cada trabalho.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O item 6.2.1.5 do Edital de Chamamento exige que a aptidão para desempenho de atividade deverá ser feito por meio de apresentação de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou PRIVADO e devidamente registrados no **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE** , senão vejamos:



Tércio Vitor Beltrame Rocha Assessoria - ME

Avenida Prefeito Miguel Santiago - 13, Sobrália- MG

CEP: 35.145-000 – Tel.: (33)3276-8262

6.2.15 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, A QUAL SERÁ ATENDIDA POR, NO MÍNIMO, UM ATESTADO FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRC -
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (LEI 8666/03, ART. 30, §1º);

Acontece que o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE editou a **Resolução 1654/22**, datada de 17/03/22 *que revogou a Resolução 782/95* e que *dispunha sobre o arquivamento de atestados em Conselhos Regionais de Contabilidade para fins de licitação*, sendo necessário a exclusão de dita exigência, tão qual a exclusão da exigência contida no na letra “A” do item 6.2.16 que trata do “... contador, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço ... devidamente registrado no CRC...”, por impossibilidade em atende-lo;

Noutro giro, merece retoque a exigência contida na letra “B” também do item 6.2.16 que exige 01 (um) advogado “... *detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação*...”, uma vez que a Ordem dos Advogados do Brasil não promove o registro e conseqüentemente não emite ART para os seus jurisdicionados; poderia-se, então exigir que “o advogado detenha ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Vejamos o tópico em comento:



Tércio Vitor Beltrame Rocha Assessoria - ME

Avenida Prefeito Miguel Santiago - 13, Sobrália- MG

CEP: 35.145-000 – Tel.: (33)3276-8262

6.2.16 - COMPROVAÇÃO DO LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DA PROPOSTA, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, A SABER:

A) - 01 (UM) CONTADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (LEI 8666/03, ART. 30, §1º, INCISO I), QUE SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

B) - 01 (UM) ADVOGADO, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

Dito isto, fazemos encaminhar o presente instrumento, dentro do prazo regular para que sejam esclarecidas as dúvidas aqui demonstradas e realizados os ajustes necessários aos termos do Edital.

Sobrália (MG). 23 de Maio de 2022.

Assessoria Pública

Tércio Vitor Beltrame Rocha Assessoria ME

CNPJ.: 04.276.277/0001-00